

Fachin alerta para risco de projeto que esvazia o poder do TSE

ELEIÇÕES 2022

Fachin alerta Pacheco sobre riscos de projeto que esvazia poder do TSE

Proposta do novo Código Eleitoral reduz papel da Corte na edição de normas e na fiscalização de contas partidárias

RAFAEL MORAES MOURA
rafael.mouras@globo.com.br
BRASILIA

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Edson Fachin, alertou ontem o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), sobre os riscos e consequências do projeto de lei do novo Código Eleitoral, que esvazia o poder do TSE.

Fachin disse, em e-mail enviado a Pacheco obtido pelo blog da coluna de Malu Gaspar, do GLOBO, que algumas das alterações incluídas pelos parlamentares reduzem o papel do TSE e violam a separação entre os Poderes.

O presidente do TSE pediu ainda que o novo código só entre em vigor a partir de 2023, sem prejudicar, portanto, a organização das eleições deste ano. Em conversa com Fachin, Pacheco já sinalizou que não vai dar prioridade ao projeto.

Fachin escreveu a Pacheco depois que a coluna informou que ministros do TSE consideram um "retrocesso" o projeto. Entre outras alterações, ele esvazia a atuação do TSE na edição de normas, na fiscalização de

contas partidárias e na adoção de políticas afirmativas.

O novo Código Eleitoral garante ao Congresso, por exemplo, o poder de derrubar resoluções aprovadas pelo próprio TSE. Foi por meio de resolução que o tribunal estabeleceu a perda de mandato por infidelidade partidária e determinou a verticalização de ligações partidárias.

Para Fachin, dar aos parlamentares o poder de derrubar as resoluções do TSE, na prática, faz com que o Congresso "atue como atípico poder moderador do exercício das competências da Justiça Eleitoral".

Outro ponto sobre o qual Fachin expressou preocupação na mensagem a Pacheco é a possibilidade de partidos contratarem empresas privadas para auditar as suas contas. Hoje, esse trabalho é feito por uma área técnica do TSE, que faz uma devassa nos gastos das legendas.

O texto também prevê que as contas poderão ser aprovadas apenas se o relatório de auditoria "apresentar incongruências graves e insanáveis" ou caso sejam detec-

PONTOS PREVISTOS NA PROPOSTA**Resoluções em xeque**

Dá ao Congresso a prerrogativa de derrubar resoluções aprovadas pelo TSE. Foi por meio desse instrumento que a Corte estabeleceu, por exemplo, a perda de mandato por infidelidade partidária.

Veto a pesquisa

Proíbe a divulgação de pesquisas após a antevéspera das eleições.

Auditorias privadas

Partidos poderão contratar empresas privadas para auditar suas contas, o que atualmente é feito pelo TSE.

'Taxa de acerto'

Exigência de uma taxa de acerto entre a última pesquisa divulgada e o resultado das urnas.

Rota dos pesquisadores

Divulgação, na véspera, das cidades e bairros onde irão os entrevistados de cada pesquisa registrada.



Sinal amarelo. Em e-mail enviado ao presidente do Senado, Fachin disse que alterações violam separação entre os Poderes

tadas irregularidades como o desvio de finalidade no uso do fundo eleitoral.

Para Fachin, a medida sujeita a Justiça Eleitoral "a ser mera chanceladora do exame de contas realizado por terceiros". Ainda de acordo com ele, esse ponto levanta "dúvida" sobre a sua constitucionalidade. O recado enviado nas entrelinhas é que, a depender do resultado da votação, esse tópico do código pode ser contestado judicialmente.

O ministro ainda criticou o fim das consultas, um mecanismo pelo qual o TSE pode ser provocado por outros tribunais, parlamentares e até pelo presidente da República para esclarecer dúvidas e preencher lacunas da legislação.

Foi por meio de consultas, por exemplo, que o TSE determinou aos partidos que utilizassem o critério racial na divisão dos recursos do fundo

eleitoral, segundo a proporção de candidatos negros e brancos de cada legenda.

CANDIDATURAS FEMININAS

Esse instrumento também foi utilizado pelo TSE para determinar que ao menos 30% do fundo eleitoral passasse a ser usado para financiar a candidatura de mulheres.

"A supressão dessa competência não apenas traduz um embaraço ao pleno exercício das funções atribuídas constitucionalmente à Justiça Eleitoral, como pode acarretar prejuízo ao cidadão que tem maior dificuldade de acesso à informação para compreender a legislação eleitoral e, por fim, tem o indesejado efeito, ainda a ser mensurado, de incrementar o número de demandas eleitorais ajuizadas e a disparidade de decisões, prejudicando a segurança jurídica", escreveu o ministro.

O projeto do novo Código

Eleitoral, de 382 páginas, também estabelece uma série de novos procedimentos administrativos, afetando, em cheio, a dinâmica interna da Justiça Eleitoral.

Uma das inovações, por exemplo, é a criação de novos instrumentos digitais, como um "livro-ata virtual", para o registro das convenções partidárias que ocorram na esfera online.

Fachin observou que a criação da ferramenta exige o "empenho de recursos humanos, tecnológicos e financeiros" de outras áreas do tribunal, e não pode garantir a sua conclusão até julho de 2022, quando estão previstas as convenções.

O presidente do TSE ainda destacou o princípio da anualidade eleitoral previsto na Constituição, que estabelece que a lei que altera o processo eleitoral exige um ano para entrar em vigor.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Política Pagina: 6